



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2025-00079-DM

Processo SEI nº: 024.00204410/2024-26

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000423/2025

1.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000423/2025 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho, visando a ampliação do escopo de Gerenciamento das linhas de Cuidado no Hospital Regional de Assis, com a inclusão do conjunto de unidades assistenciais e dos serviços de apoio à assistência, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada e repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato por sua Gerente Corporativa, FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, RG. n.º 32.869.391-1, CPF n.º 359.994.975-15, com sede a Rua Doutor Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- que em 28/02/2025 foi celebrado o Convênio n.º 000423/2025 tendo por objeto o Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para o Gerenciamento de linhas de cuidados da Urgência e Emergência Referenciada, Oncologia e Enfermaria Clínica e Cirúrgica no Hospital Regional de Assis;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo SEI nº 024.00204410/2024-26;

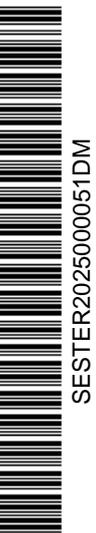
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 000423/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio n.º 00423/2025, contemplando a Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Unidade de Terapia Intensiva Infantil; Clínica Pediátrica; Unidade de Coleta e Transfusão (Banco de Sangue); Centro Cirúrgico; Centro Obstétrico; Laboratório; Clínica Psiquiátrica; Farmácia; Ambulatório de Gestação de Alto Risco; e no suporte de profissionais de retaguarda, a saber: cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, médico nefrologista e médico ortopedista, visando o Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço para o Gerenciamento de Linha de Cuidados Clínicos e Cirúrgicos, Pronto Socorro Referenciado e Oncologia no Hospital Regional de Assis, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada e repasse de recursos financeiros, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do Processo SEI nº 024.00204410/2024-26.?

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor estimado total de R\$ 15.109.598,33 (quinze milhões, cento e nove mil, quinhentos e noventa e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

oito reais e trinta e três centavos), com desembolso mensal no valor estimado de R\$ 1.888.699,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), para o período de 08 meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090121 - Hospital de Assis

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 10162-1.?

CLÁUSULA TERCEIRA - RESOLUTIVA

O Convênio será rescindido, automaticamente, mesmo antes do término do prazo de vigência constante da Cláusula do presente Convênio, extinguindo-se de pleno direito, quando do Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde conclusão da Convocação Pública, instaurada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos, para seleção de Organização Social de Saúde para a gestão para Gerenciamento do Hospital Regional de Assis. A CONVENIADA será cientificada do implemento dessa condição resolutiva, imediatamente após sua ocorrência

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de julho de 2025

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

ANDREA COTAIT AYOUB
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 31/07/2025 às 17:45:42
Assinado com senha por: ANDREA COTAIT AYOUB - 31/07/2025 às 18:24:20
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 31/07/2025 às 19:45:38
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 31/07/2025 às 20:58:59
Documento N°: 050243A5174717 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5174717>



SESTER2025000051DM